

# PAUTA

## SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1374<sup>a</sup> – 17/10/2017

### **LEITURA DA BÍBLIA**

\* **Salmo 034 – Claudemir José Marques.**

### **CHAMADA**

**\*\*\*\*\*EXPEDIENTE\*\*\*\*\***

### **CORRESPONDÊNCIAS**

Em resposta ao **Requerimento n.º 036/2017** do Vereador Emerson Ramos de Moraes; venho informar Vossa Excelência que a Prefeitura Municipal de Sete Barras é proprietária da área Objeto da matrícula nº 8.210 do Cartório de Registro de Imóveis de Registro, onde não descreve o perímetro da área com precisão necessária para esclarecer se o campo de futebol está inserido ou não nesta área. Não existe nesta prefeitura, documento de cessão de uso ou doação para o campo de futebol.

Em resposta ao **Requerimento n.º 027/2017** do Vereador Renan Fudalli Martins; temos a informar que a empresa já retornou com o motor consertado, o qual já se encontra instalado no veículo, porém ainda faltam algumas peças que estão adquiridas para que o veículo possa ser utilizado no transporte dos alunos.

Em resposta ao **Requerimento n.º 070/2017** do Vereador Fabiano Nabor de Almeida; venho informar Vossa Excelência que:

- A reforma do campo foram concluídas e atestadas pelos técnicos, ainda na administração anterior.
- A Empresa recebeu os valores dos serviços executados, ainda na administração anterior.
- Não havia projeto relacionado a reforma do vestiário, sendo o mesmo objeto de estudos de projeto.
- As dimensões do campo estão dentro dos parâmetros para a prática do futebol.
- Serão efetuados estudos e orçamentos necessários para a recuperação da iluminação.

Em resposta ao **Requerimento n.º 072/2017** do Vereador Renan Fudalli Martins, venho informar Vossa Excelência que o projeto referido será objeto de estudos pela Secretária de Planejamento, Obras e Projetos.

Em resposta ao **Requerimento n.º 086/2017** do Vereador Renan Fudalli Martins, encaminhar a Vossa Excelência, as informações da Secretária Municipal de Saúde, conforme:

- 1- O número do Processo é: 14.0405.0001255/2013-1;
- 2- De 01 de Julho de 2013 a 21 de fevereiro de 2016, o servidor responsável pela Vigilância Sanitária era o Sr. Ênio Lorena de Sousa Junior, e de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016m foi Sr. Talys Alvarenga Moreira;

3- Segue anexas, as cópias das Portarias de nomeação da Equipe de Vigilância Sanitária no período;

4- O Prefeito no período era o Sr. Ademir Kabata.

Informamos ainda desconhecer quais medidas foram adotadas pelo Poder Executivo à época.

Atualmente este TAC vem sendo cumprido na íntegra, com a realização de vistorias mensalmente, em no mínimo 15 (quinze) estabelecimentos, ou indústrias instaladas no Município de Sete Barras.

Em resposta ao **Requerimento n.º 076/2017** do Vereador Ademar Miashita (referente às Vans/Peruas que prestam serviços de Transportes Escolar ao Município), encaminhar a Vossa Excelência, a documentação solicitada segue em anexo (disponível na Secretária).

Em resposta ao **Requerimento n.º 084/2017** do Vereador Ademar Miashita, vimos através desta informar que devido a mudança de provedor do site, e tendo em vista que os responsáveis do provedor anterior não terem enviado o backup das informações, o mesmo encontra-se em atualização, e estamos cientes das nossas obrigações, mas temos que aguardar a regularização do mesmo para que possamos continuar a disponibilizar as informações que são de nossa responsabilidade.

Em resposta ao **Requerimento n.º 090/2017** do Vereador Ademar Miashita, temos a responder o seguinte:

Quanto a coleta de resíduos sólidos no Bairro Canela Para, Formozo e Guapiruvu estão em nosso horizonte de trabalho, porém sem uma data definida para início da mesma.

Em tempo, informamos que a Coleta Seletiva já está funcionando na Zona Urbana e nos Bairros Barra do Ribeirão da Serra, Itopamirim e iniciamos o trabalho nos Bairros Conchal Branco e Votupoca, sempre as terças feiras.

Em resposta ao **Requerimento n.º 077/2017** do Vereador Ademar Miashita, encaminhar a Vossa Excelência os documentos referentes a prestação de serviços de transporte escolar pela empresa Transcotilha em nosso Município, (disponível na Secretária).

## **DEAN ALVES MARTINS**

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

### **Ofício DR.5/EXTº - 249-22/09/2017**

Em resposta ao **Requerimento n.º 079/2017** do Vereador Fabiano Nabor de Almeida, com referência aos quesitos formulados, informamos:

1) Quais os critérios de funcionamento da referida balança móvel? Informar os dias e horários de funcionamento.

O contrato da Balança Móvel atende fiscalização de peso nas rodovias SP-139 (Km 10+200) e SP 226 (Km 1+300); o horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira em jornada de oito horas, sendo seis horas de efetivação e duas horas para o deslocamento.

2) Tendo em vista o fluxo de veículos pesados para o transporte de areia nesta rodovia, no período noturno, informar se o serviço de balança também é prestado neste período noturno, informar se o serviço de balança também é prestado neste período, e caso contrário, informar se há estudos e previsão para início desses trabalhos.

As fiscalizações noturnas ocorrem apenas em postos de fiscalização onde opera a Balança Eixo 24 horas.

Esclarecemos que embora a Balança multe os usuários que estão irregulares, seu trabalho tem cunho educativo, destacando-se que a fiscalização de peso é exercida pela Polícia Rodoviária Militar através da verificação da TARA (Peso do veículo vazio com peso declarado em Nota Fiscal).

## **ENGº ORLANDO ARANTES**

Diretor da 5ª Divisão Regional do DER

\*\*\*\*\*

## **CONVITE**

Com Meus cumprimentos convido Vossa Senhoria a participar do lançamento do Índice Paulista de Responsabilidade Social que está em nona edição e tem como objetivo avaliar a qualidade de vida nos Municípios Paulistas.

Na Câmara Municipal de Registro no dia 19/10/2017 às 16horas.

## **DEPUTADO CAUE MACRIS**

Presidente da ALESP

## **REQUERIMENTO**

### **\* Requerimento n.º 091/2017**

**Requeiro à Mesa**, ouvido o douto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor **Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, onde solicito copia do ultimo contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e a Empresa Excel Locadora que presta serviço de transporte escolar atualmente no Município.

**Justificativa:** A solicitação em si visa acompanhar os serviços prestados, bem como dos valores, das rotas, que opera esta empresa, além do senso de transparência com a Municipalidade.

**Autoria:** CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES.

## **TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores**

\* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

## **\*\*\*\*\*ORDEM DO DIA\*\*\*\*\***

## **VOTAÇÃO DE PROJETOS**

### **\* Projeto de Lei n.º 30/2017**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 977/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### **\* Projeto de Lei n.º 31/2017**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Assunto:** "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE SETE BARRAS – COMSEA SETE BARRAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL 1249/03 "

## **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

- **CONFORME DISPÕE O ARTIGO 203 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, DEIXO A TRIBUNA PARA OS VEREADORES QUE QUEIRAM FAZER O USO NESTE MOMENTO DA EXPLICAÇÃO PESSOAL PELO PRAZO DE 15 MINUTOS.**
- **LEMBRO AOS VEREADORES QUE NA EXPLICAÇÃO PESSOAL SÓ PODERÃO FALAR SOBRE O ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS QUE FORAM VOTADOS NA ORDEM DO DIA.**

## **ENCERRAMENTO**